



## PROJETO DE LEI Nº 052, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Altere e insere dispositivos na Lei Municipal nº 2.744, de 10 de novembro de 2010, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC e dá outras providências”.*

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.744, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, vindo a configurar como órgão captador e aplicador dos recursos financeiros que tenham finalidade de prover execuções de medidas de Defesa Civil, tudo em conformidade com as diretrizes da legislação estadual, federal e Lei Municipal nº 2651, de 04 de março de 2010”. (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* e do §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.744, de 10 de novembro de 2010, e inserido o §3º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão administrados pela Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão depositados em agência bancária local, em conta corrente específica denominada “Fundo Municipal de Defesa Civil”, que poderá ser movimentada pelo ordenador de despesas do Município e pelos tesoureiros, a pedido do Coordenador Municipal de Defesa Civil.



## **PROJETO DE LEI Nº 052, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações e movimentações dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil".  
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de maio de 2024, 63º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 052, DE 24 DE MAIO DE 2024.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Altere e insere dispositivos na Lei Municipal nº 2.744, de 10 de novembro de 2010, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC e dá outras providências”**.

O objetivo desde projeto é alterar e inserir dispositivos na Lei Municipal nº 2.744, de 10 de novembro de 2010, responsável por instituir e regulamentar o Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC, visando adequar a Lei à situação orçamentária atual do Município.

Atualmente, as dotações orçamentárias relacionadas à Defesa Civil pertencem à Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, e não mais à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano. Essa mudança ocorreu em 2023, por ser conveniente ao Poder Executivo Municipal, que realiza as atividades de Defesa Civil através do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB, cujas dotações próprias já pertenciam à Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão. Dessa forma, é útil para a organização do Poder Executivo manter as duas dotações na mesma Secretaria, cabendo, porém, adequar à Lei do FMDC.

Além disso, estão sendo realizadas alterações visando prever a movimentação das contas bancárias relacionadas ao FMDC por parte do ordenador de despesas do Município (o Prefeito Municipal) e pelos Tesoureiros, já que atualmente a Lei prevê que as movimentações somente podem ser realizadas pelo Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano. Contudo, como já explicado, esta secretaria não tem mais gerência sobre as dotações da Defesa Civil.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto e solicitamos sua tramitação em regime de urgência, visto que a adequação na Lei do FMDC é fundamental para as solicitações de recursos relacionados à Defesa Civil, sobretudo neste período em que o Município está em Situação de Emergência devido às fortes chuvas. Contamos, desde já, com o apoio para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de maio de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado  
pela Assessoria Jurídica do  
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal